



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N.º 378/99, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DO SR. LOURIVAL DOS SANTOS."

ANTONIO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, em caráter excepcional, de materiais de construção para a reconstrução da casa do Sr. Lourival dos Santos, à Rua Piauí, 54, Vila dos Estados, em Tarumã.

Artigo 2º - O material constante desta Lei encontra-se devidamente identificado na lista que segue em anexo, a qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 09 de dezembro de 1999.


ANTÔNIO CUNHA
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 09 de dezembro de 1.999.

Luiz Antônio Ramalho Zanoti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

